



## DECRETO N° 9372

Dispõe sobre a suspensão do trânsito na Av. Edvaldo Pereira Paiva, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do art. 46 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, baixado pelo Decreto Federal nº 62127, de 16-01-1968,

considerando a grande afluência de público aos parques e à Av. Edvaldo Pereira Paiva, aos sábados, domingos e feriados, inclusive de crianças e animais de estimação;

considerando que as pessoas, quando entregues ao entretenimento, mais facilmente se descuidam da segurança,

## D E C R E T A:

Art. 1º - O trânsito de veículos automotores e de tração animal ficará suspenso em toda a extensão da Av. Edvaldo Pereira Paiva, aos sábados no horário das 13h às 20h e aos domingos e feriados no horário das 06h às 20h.

Parágrafo único - A Brigada Militar do Estado, com as cautelas pertinentes, poderá suspender o fechamento da avenida, no todo ou em parte, para atender ocorrência incidente, o interesse público ou como medida de escoamento rápido do trânsito nos eventos culturais, esportivos ou políticos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 1989.

Olírio Dutra,  
Prefeito.

Antonio Hohlfeldt,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Jorge S. Buchabqui  
Registre-se e publique-se.

Jorge Santos Buchabqui,  
Secretário do Governo Municipal, respondendo.

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	LE	LI	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	13-01-89	16				001773.89.5			nes